



Serviço Público Federal

**RESOLUÇÃO 8/2026 - GAB/SC/DE/SC/PLENARIO/SC/CRMV-SC/SISTEMA, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação da função de Representante Regional no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC) e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), no uso da atribuição definida na alínea 'r', artigo 4º, da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

CONSIDERANDO a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a presença institucional do CRMV-SC nas diversas regiões do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar recursos públicos e ampliar a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC), a função de Representante Regional, de natureza honorífica, destinada à representação institucional do Conselho em regiões previamente definidas.

Art. 2º A função de Representante Regional tem por finalidade:

- I – ampliar a capilaridade institucional;
- II – aproximar o CRMV-SC dos profissionais e da sociedade;
- III – apoiar ações institucionais e de orientação profissional;
- IV – subsidiar a Gestão com informações regionais relevantes.

Art. 3º Compete ao Delegado Regional:

- I – representar o CRMV-SC;
- II – atuar como interlocutor regional;
- III – fazer-se presente em eventos institucionais;
- IV – identificar e reportar irregularidades;
- V – contribuir com ações de comunicação e orientação profissional;
- VI – encaminhar demandas e sugestões à Presidência;
- VII – elaborar relatórios das atividades quando solicitado.

Art. 4º É vedado ao Representante Regional:

- I – deliberar em nome do CRMV-SC;
- II – exercer funções fiscalizatórias;
- III – manifestar posicionamento institucional sem autorização;
- IV – utilizar o cargo para fins políticos ou pessoais.

Art. 5º Para ser designado como Representante Regional o profissional deve, cumulativamente:

- I – ser médico-veterinário ou zootecnista com inscrição principal no CRMV-SC;

- II – estar em situação administrativa e financeiramente regular ;
- III – não estar respondendo a pena por infração ética-profissional;
- IV – possuir reconhecida atuação profissional e representatividade regional.

Art. 6º A função pública criada por esta Resolução:

- I – será exercida a título honorífico;
- II – não gera vínculo empregatício;
- III – não implica remuneração.

Art. 7º Poderá ser concedido auxílio de representação, diárias e custeio de deslocamento, conforme norma própria do CRMV-SC.

Art. 8º A designação será feita por Portaria da Presidência, após aprovação da Diretoria.

Art. 9º O prazo do mandato será definido na Portaria de nomeação, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O mandato coincidirá com o da Gestão.

Art. 10. O Representante Regional responderá pessoalmente por atos que excedam suas atribuições.

Art. 11. A revogação da portaria de nomeação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – por solicitação do próprio Representante;
- II – por decisão da Diretoria;
- III – por descumprimento desta Resolução.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Méd.-Vet. MOACIR TONET  
Presidente do CRMV-SC  
CRMV-SC nº 00837

Méd.-Vet. SILVANA GIACOMINI COLLET  
Secretária-Geral do CRMV-SC  
CRMV-SC nº 04200

Documento assinado eletronicamente por:

- Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC, em 03/06/2026 14:14:45.
- Silvana Giacomini Collet, Secretária-Geral do CRMV-SC - FGSUP - SG/SC, em 04/06/2026 14:34:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638481  
Código de Autenticação: 12e46d8f22



SISTEMA  
CFMV/CRMVs  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000